



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 16 de Junho de 2008 (18.06)
(OR. en)

10736/08

LIMITE

PE-QE 448

ANTEPROJECTO DE RESPOSTA À PERGUNTA ESCRITA

E-3162/08 apresentada pelos Deputados Marco Cappato (ALDE) e Sophia in 't Veld (ALDE)

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Representações Permanentes dos Estados-Membros

Assunto: **"Proibição da Marcha do Orgulho Gay na Moldávia, falta de protecção
policial, violação dos direitos humanos"**

1. Junto se enviam, à atenção das delegações:

- o texto da pergunta escrita acima referida;
- um anteprojecto de resposta elaborado pelo Secretariado-Geral.

2. Se o Secretariado-Geral não receber quaisquer observações das delegações até **às 17h00 de 3 de Julho de 2008**, o anteprojecto de resposta será apresentado ao Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte) e ao Conselho, para aprovação.

Caso contrário, as observações das delegações serão analisadas pelo Grupo dos Assuntos Gerais.

PERGUNTA ESCRITA E-3162/08

apresentada por Marco Cappato (ALDE) e Sophia in 't Veld (ALDE)

ao Conselho

Assunto: Proibição da Marcha do Orgulho Gay na Moldávia, falta de protecção policial, violação dos direitos humanos

A 7.^a Marcha do Orgulho Gay da Moldávia teve lugar em Chisinau, em 11 de Maio. Na véspera, o Presidente da Câmara de Chisinau, Dorin Chirtoaca, decidiu proibir a marcha, apesar de o evento ser pacífico e ser organizado para promover legislação anti-discriminação e a tolerância. Durante a marcha, os participantes foram impedidos de desfilar pacificamente, pois a polícia não garantiu nem o direito à liberdade de reunião nem a segurança dos participantes, que ficaram deliberadamente à mercê de contra-manifestantes. Segundo os observadores (200 a 400 pessoas), grandes grupos violentos organizados, incluindo grupos religiosos extremistas, membros do movimento neofascista "Nova Direita" e legionários, cercaram, durante mais de 45 minutos, um autocarro que transportava cerca de 60 manifestantes, tentaram arrombar a porta, bateram violentamente nas janelas e procuraram remover o veículo, enquanto exclamavam: "Vamos tirá-los dali e espancá-los". Uns seis carros da polícia de trânsito permaneceram a aproximadamente 100 metros do local, sem tomar qualquer iniciativa. Várias centenas de pessoas cercaram as instalações da "GenderDoc-M", uma organização LGBT, ameaçando os participantes da marcha e gritando-lhes que abandonassem o edifício. Dois carros da polícia e uma ambulância observaram o sucedido à distância. As instalações da organização foram bloqueadas durante várias horas, não havendo qualquer intervenção das autoridades públicas. A "GenderDoc-M" é a única ONG cujas actividades são permanentemente proibidas desde que tomou posse o novo Presidente da Câmara. As organizações de defesa dos direitos humanos têm denunciado a grave violência tolerada pelas autoridades moldavas. Mais ainda, segundo observadores independentes, as contra-manifestações foram preparadas e coordenadas pelas forças especiais de segurança da Moldávia. Os participantes foram trazidos em mini-autocarros de todas as partes da Moldávia para Chisinau.

Não concorda o Conselho que proibir uma Marcha do Orgulho Gay é contrário à jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem ("Baczowski e outros v. Polónia") e que, consequentemente, a Moldávia viola os instrumentos do Conselho da Europa no domínio dos direitos humanos? Que medidas práticas tenciona o Conselho tomar para assegurar a implementação do Plano de Acção UE-Moldávia, que obriga a Moldávia a promulgar o Plano de Acção Nacional em matéria de Direitos Humanos – que inclui um capítulo sobre os direitos das minorias sexuais – e a adoptar legislação, conforme com as normas europeias, de luta contra a discriminação e de protecção das minorias, incluindo a protecção contra a discriminação com base na orientação sexual? Que medidas práticas tenciona o Conselho tomar para abordar estas violações dos direitos humanos – liberdade de expressão e de reunião, segurança, não-discriminação – e dos acordos europeus ao mais alto nível junto das autoridades moldavas e exercer pressão sobre o Governo moldavo para que implemente as suas próprias leis sem qualquer discriminação e os seus compromissos internacionais em matéria de direitos humanos, bem como o Plano de Acção UE-Moldávia?

RESPOSTA

à pergunta escrita E-3162/08,

apresentada pelos Deputados Marco Cappato (ALDE) e Sophia in 't Veld (ALDE)

O respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais é uma das questões-chave nas relações da UE com a República da Moldávia, tal como reflectido no Plano de Acção. Esta questão é constantemente levantada nas reuniões entre representantes do Conselho e autoridades da República da Moldávia, incluindo ao mais alto nível.

A necessidade de assegurar a implementação de reformas para fortalecer a democracia, o primado do direito e o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais foi uma mensagem-chave transmitida pela UE à Delegação da República da Moldávia, chefiada pelo Presidente Voronin, no Conselho de Cooperação realizado em 27 de Maio de 2008. A mesma mensagem foi realçada pelo AR Solana no seu encontro bilateral com o Presidente Voronin nesse mesmo dia. Essa mensagem têm sido também activamente reiterada pelo Representante Especial da UE para a República da Moldávia, Kálmán Mizsei, nas suas frequentes reuniões com as autoridades desse país.

O Conselho continuará a seguir atentamente a evolução da Moldávia nesta área.